



SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 002/2017, de 10 de janeiro de 2017.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2017.



Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2017-2020

PORTARIA Nº 002/2017, de 10 de janeiro de 2017

“Nomeia a equipe de apoio, e o Pregoeiro para presidir os Pregões no município de Canarana.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei 10.520/2002 com suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a equipe de Apoio e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canarana para o mandato de 01(um) ano, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I – Pregoeiro: Romeu Xavier de Souza, servidor público, inscrito no RG sob nº. 20.357491 58 SSP/BA e CPF sob nº. 316.370.678/95, matrícula nº. 613;

II – Membro – Rita Maria Sampaio Bastos de Paula, servidor público, inscrita no RG sob nº. 3992.213 SSP/BA e CPF sob nº. 424.006.515-15, matrícula nº. 872;

III – Membro Suplente – Acácio Macário dos Santos; servidor público; inscrito no RG sob nº. 20.357491 58 SSP/BA e CPF sob nº. 316.370.678/95; matrícula nº. 0014.

IV - Membro Suplente – Leonardo Seixas Souza; servidor público, inscrito no RG sob nº. 06656658 49 e CPF sob nº 990.122.785-20

V - Membro Suplente – Eduardo Seixas Pimenta; servidor público, inscrito no RG sob nº 09416056 20 e CPF sob nº 022.208.475-86

Art. 2º - O Pregoeiro será substituído nas suas ausências pelo Servidor Acácio Macário dos Santos;

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito

CANARANA/BA, 10 de janeiro de 2017.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
PREFEITO

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: pmcanaranaba@hotmail.com



Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO
2017-2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2017.
DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

Revoga licença prêmio concedida durante o período de 03 (três) meses que antecederam o final do mandato eletivo/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a súmula 473 do STF e o art. 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000.

CONSIDERANDO QUE: o gestor anterior concedeu licença prêmio sem o devido processo legal, inobservância aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial, o da legalidade e o da publicidade dos atos.

CONSIDERANDO QUE não houve transição de governo por parte do gestor anterior, em conformidade ao que rege a Resolução do TCM/BA, nº. 1.311/2012;

CONSIDERANDO AINDA: a decretação do Estado de Emergência Financeira e Administrativa em conformidade ao Decreto nº. 032/2017 no município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica **REVOGADA** todas as licenças prêmios concedida no período dos 180 (cento e oitenta dias) que antecederam o final do mandato do gestor anterior;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-Ba, em 11 de janeiro de 2017.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal**